

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 031/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

022/2016

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 3.058, DE 24 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE SEU PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 03 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 03 / 16

APROVADO 22 / 03 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 03 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 26 / 2016

Data: 23 / 03 / 16

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 26/2016 PROJETO DE LEI Nº 22/2016

" Dá nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, que autoriza alienação de imóveis urbanos de seu patrimônio e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - O art. 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Município, por seu Poder Executivo, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, em sua redação vigente, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal.

Parágrafo Único – ...


Nº	IMÓVEL	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Lote nº 32 (Trinta e Dois) da Quadra "ÚNICA"	Nº 27.303	Rua Progresso – lado par – Desmembramento "Jardim Paulistano"	250,00 M ²
02	Lote nº 33 (Trinta e Três) da Quadra "ÚNICA"	Nº 27.304	Rua Progresso – lado par – Desmembramento "Jardim Paulistano"	250,00 M ²
03	Lote nº 34 (Trinta e Quatro) da Quadra "ÚNICA"	Nº 27.305	Rua Progresso – lado par – Desmembramento "Jardim Paulistano"	250,00 M ²
04	Lote nº 35 (Trinta e Cinco) da Quadra "ÚNICA"	Nº 27.306	Rua Progresso – lado par – Desmembramento "Jardim Paulistano"	300,00 M ²

Art. 2º - Os recursos arrecadados após a efetivação das alienações serão aplicados nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de março de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 028/2016

Santa Fé do Sul, 18 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus demais pares, projeto de lei que autoriza o Município a alienar imóveis de seu patrimônio, constituídos de terrenos urbanos e não edificados, lá especificados.

Vale aqui abrir parênteses para lembrar que esta Casa já autorizou a alienação de tais imóveis, que originou a Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, em conjunto com outro imóvel de titularidade do Município, que não mais será alienado.

Também, informo que os recursos obtidos com as alienações dos referidos imóveis serão destinados à aquisição de novos bens que integrarão o patrimônio público.

Estas, Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora, são as razões que motivam o encaminhamento do projeto de lei em tela, para o qual aguarda-se o beneplácito dessa Augusta Câmara, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência e nobres edis, neste ensejo, os protestos do meu alto apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

022/2016

PROJETO DE LEI Nº

Dá nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, que autoriza alienação de imóveis urbanos de seu patrimônio e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Município, por seu Poder Executivo, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, em sua redação vigente, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal.

Parágrafo Único – ...

Nº	IMÓVEL	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Lote nº 32 (Trinta e Dois) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.303	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M²
02	Lote nº 33 (Trinta e Três) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.304	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M²
03	Lote nº 34 (Trinta e Quatro) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.305	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M²
04	Lote nº 35 (Trinta e Cinco) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.306	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	300,00 M²

Art. 2º - Os recursos arrecadados após a efetivação das alienações serão aplicados nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

2 2 MAR 2016

Armando Rossafa Garcia
Prefeito



LEI Nº 3.058, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município a alienar imóveis de seu patrimônio e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município, por seu Poder Executivo, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal.

Parágrafo Único – As alienações dos imóveis citados no “caput” deste artigo serão realizadas mediante avaliação prévia e licitação, assim descritos e caracterizados:

Nº	IMÓVEL	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
01	Lote nº 04 (Quatro) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.114	Avenida Mariano Vicente Filho, lado ímpar – “Desmembramento Residencial Ferreira”	448,92 M ²
02	Lote nº 32 (Trinta e Dois) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.303	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M ²
03	Lote nº 33 (Trinta e Três) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.304	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M ²
04	Lote nº 34 (Trinta e Quatro) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.305	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	250,00 M ²
05	Lote nº 35 (Trinta e Cinco) da Quadra “ÚNICA”	Nº 27.306	Rua Progresso – lado par – Desmembramento “Jardim Paulistano”	324,04 M ²

Art. 2º - Os recursos arrecadados após a efetivação das alienações serão aplicados nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Abril de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Março de 2013.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 27.303.- (Fls: 27.303.-)
Histórico Vide,

DENOMINAÇÃO: - Lote nº 32 (Trinta e Dois) da Quadra "ÚNICA".-
LOCALIZAÇÃO: - Rua Progresso – lado par - **DESMEMBRAMENTO**
"JARDIM PAULISTANO".-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERÍSTICOS: - Imóvel urbano de forma regular medindo 10,00 m (dez metros) na frente e nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) laterais, confrontando pela frente com a **Rua do Progresso**; de um lado, na sua direita, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 33 (trinta e três), da mesma quadra; e de outro lado, na sua esquerda, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 31 (trinta e um), da mesma quadra; e, finalmente nos fundos, confronta-se com propriedade de Marcelino David Ruiz (Gleba 55-A), perfazendo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 12991-00.-

PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ/MF. sob o nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, no Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR: - R. 01 de M/24.952, de 11 de Março de 2013, deste Registro./-
O Oficial Substituto, - (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos conhecidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 11 de Março de 2013.

-
- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
 Lucia Garcia - Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
Oficial Designado
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Lucia Garcia - Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial
Isabel Cristina Pereira Corsini - Substituta do Oficial
Paulo Roberto Rizzo - Substituto do Oficial
Evanilda Rodrigues dos Santos Bueno - Escrevente
RUA 07 Nº 707 - CENTRO - TEL: (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CPF 039.666.288-99
RG 10.366.507-9-55855



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Março de 2013.

(LIVRO 02) MATRÍCULA Nº: 27.304.-

(Fls: 27.304.-)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: - Lote nº 33 (Trinta e Três) da Quadra "ÚNICA".-
LOCALIZAÇÃO: - Rua Progresso - lado par - **DESMEMBRAMENTO**
"JARDIM PAULISTANO".-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERÍSTICOS: - Imóvel urbano de forma regular medindo 10,00 m (dez metros) na frente e nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) laterais, confrontando pela frente com a Rua do Progresso; de um lado, na sua direita, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 34 (trinta e quatro), da mesma quadra; e de outro lado, na sua esquerda, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 32 (trinta e dois), da mesma quadra; e, finalmente nos fundos, confronta-se com propriedade de Marcelino David Ruiz (Gleba 55-A), perfazendo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 12992-00.-

PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ/MF. sob o nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, no Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR: - R. 01 da M/24.952, de 11 de Março de 2013, deste Registro. /-
O Oficial Substituto, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocopia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 196 1º da Lei nº 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 11 de Março de 2013

-
- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
 Lucia Garcia - Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
Oficial Designado
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Lucia Garcia - Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial
Isabel Cristina Pereira Corsini - Substituta do Oficial
Paulo Roberto Rizzo - Substituto do Oficial
Evanilda Rodrigues dos Santos Bueno - Escrevente
RUA 07 Nº 707 - CENTRO - TEL. (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

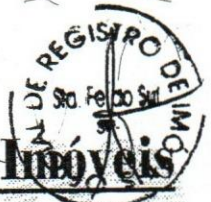
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CPF 039.666.288-99
RG 19.266.507-9-SSP-SP



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Março de 2013.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 27.305.-
Histórico

(Fls: 27.305.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- Lote nº 34 (Trinta e Quatro) da Quadra "ÚNICA". -
LOCALIZAÇÃO:- Rua Progresso – lado par - **DESMEMBRAMENTO**
"JARDIM PAULISTANO".-
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano de forma regular medindo 10,00 m (dez metros) na frente e nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) laterais, confrontando pela frente com a Rua do Progresso; de um lado, na sua direita, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 35 (trinta e cinco), da mesma quadra; e de outro lado, na sua esquerda, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 33 (trinta e três), da mesma quadra; e, finalmente nos fundos, confronta-se com propriedade de Marcelino David Ruiz (Gleba 55-A), perfazendo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 12993-00.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ/MF. sob o nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, no Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 da M/24.952, de 11 de Março de 2013, deste Registro.-
O Oficial Substituto, - (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 196, 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 11 de MAR 2013

- Cristiano Rodrigo dos Santos Oliveira Oficial Designado
 Lucia Garcia Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini Substituta do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
Oficial Designado
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Lucia Garcia - Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial
Isabel Cristina Pereira Corsini - Substituta do Oficial
Paulo Roberto Rizzo - Substituto do Oficial
Evanilda Rodrigues dos Santos Buenc - Escrevente
RUA 07 Nº 707 - CENTRO - TEL. (13) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CPF 039.666.288-99
RG 10.366.597-9-SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 11 de Março de 2013.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 27.306.-
Histórico

(Fis: 27.306.-)
Vide,

DENOMINAÇÃO:- Lote nº 35 (Trinta e Cinco) da Quadra "ÚNICA".-

LOCALIZAÇÃO:- Rua Progresso – lado par - DESMEMBRAMENTO "JARDIM PAULISTANO".-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERÍSTICOS:- Imóvel urbano de forma trapezoidal medindo 10,38 m (dez metros e trinta e oito centímetros) de frente com a Rua do Progresso; de um lado, na sua direita, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 34 (trinta e quatro), da mesma quadra; e de outro lado, na sua esquerda, medindo 25,52 (vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), de quem da rua olha para o imóvel, confronta com propriedade de Marcelino David Ruiz (Gleba A1/2); e, finalmente nos fundos, medindo 15,40 m (quinze metros e quarenta centímetros), confronta-se com propriedade de Marcelino David Ruiz (Gleba 55-A), perfazendo uma área total de 324,04 m² (trezentos e vinte e quatro vírgula zero quatro metro quadrado), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 12994-00.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ/MF. sob o nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, no Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 da M/24.952, de 11 de Março de 2013, deste Registro. / O Oficial Substituto, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.01/27.306.- Santa Fé do Sul, 04 de Novembro de 2015 - (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) - A requerimento do proprietário " Município de Santa Fé do Sul ", acima qualificado, datado de 18 de Julho de 2014, e em conformidade com os Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 (Retificação Administrativa - processo nº 032/15), acompanhado do levantamento planimétrico e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil " HEINZ VON GUSSECK KLEINDIENST " - CREA.nº 060.061.131-5-SP., com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, guia do ART.nº 92221220151178848, quitada, assinados e com firmas reconhecidas dos respectivos confrontantes, que ficam arquivados nesta serventia, procedo a presente averbação para ficar constando, que após o levantamento feito no

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

051892


11971-9-AA

11971-9-047001-055000-1015



continuação do anverso...-

imóvel objeto desta matrícula, foi encontrada uma área diversa da titulada com 300,00 mts² (trezentos) metros quadrados, de forma irregular, dentro das seguintes características e confrontações: - "2,61 metros de frente com a Rua Progresso; 12,43m. (doze vírgula quarenta e três) metros em curva de raio de 9,00 metros à esquerda, na divisa com a propriedade de Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda (matr. nº 24.953); 18,01m. (dezoito vírgula um) metros pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, na divisa com a Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda (matr. nº 24.953); 14,83m. (catorze vírgula oitenta e três) metros nos fundos, confrontando-se com a divisa de propriedade de Setpar Santa Fé Empreendimentos Ltda (matr. nº 24.953); e, finalmente 25,00m. (vinte e cinco) metros, pelo lado esquerdo no mesmo sentido, na divisa com o lote nº 34 (trinta e quatro) de propriedade do Município de Santa Fé do Sul (matr. nº 27.305)." (Protocolo nº 108.542, de 04/11/2015).

O Oficial Designado,  - CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA.-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195, II da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 09 de Maio de 2016.

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
- Lucia Garcia - Substituta do Oficial
- Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
Oficial Designado

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial

Lucia Garcia - Substituta do Oficial

Agnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial

Isabel Cristina Pereira Corsini - Substituta do Oficial

Paulo Roberto Rizzo - Substituto do Oficial

Evanilda Rodrigues dos Santos Bueno - Escrevente

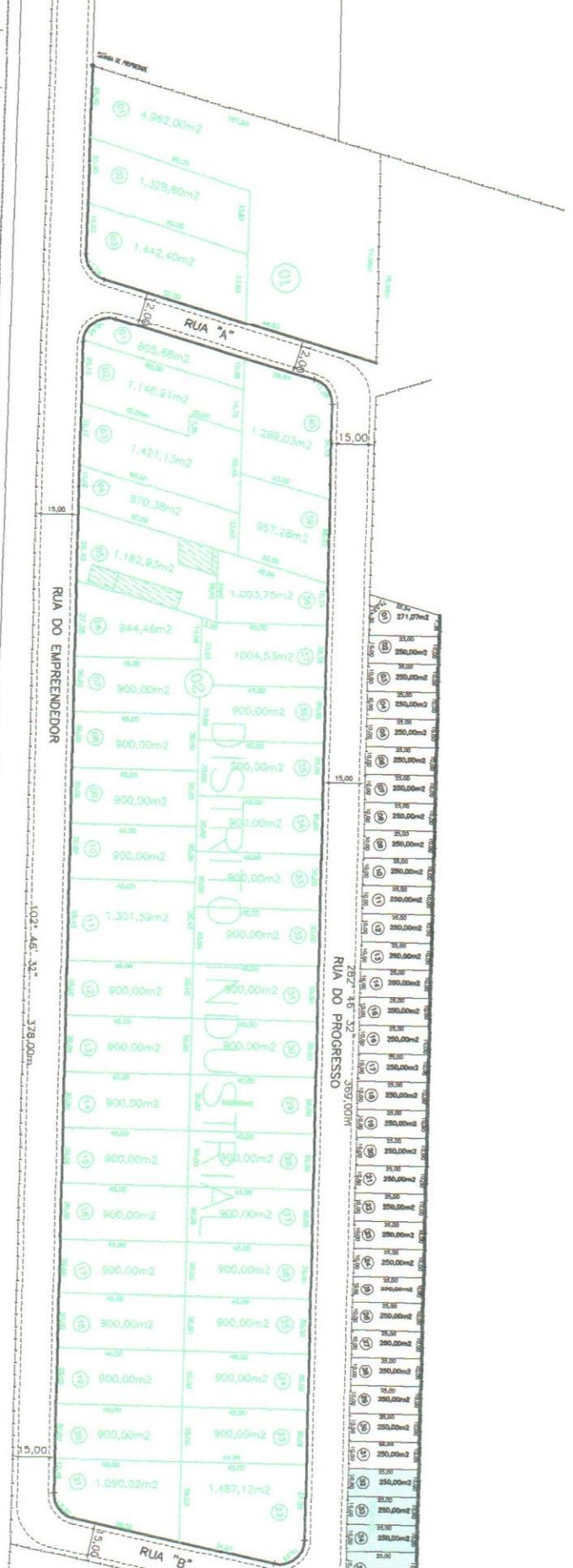
RUA 07 Nº 707 - CENTRO - TEL. (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

SERVICO DE REG. STRO DE IMOVEIS E ANEXOS

EMOLUMENTO S.....	R\$	28,12
DO ESTADO.....	R\$	NENH.
CARTEIRA.....	R\$	NENH.
REG. CIVIL.....	R\$	NENH.
TRIB. JUSTICA.....	R\$	NENH.
FE. J. M. R.....	R\$	NENH.
ISSUO.....	R\$	2012

SELOS EMITIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA
04/05/2016

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
SUBSTITUTA DO OFICIAL
CPF 039.666.388-99
RG 10.366.507-4-SSP-SP



RUA DO EMPREENDEDOR

RUA "A"

RUA "B"

RUA DO PROGRESSO

102,45,32'

378,00m

15,00

122,50m

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
OLIVIA MOREIRA DA SILVA

27,00	271,07m ²
28,00	250,00m ²
29,00	250,00m ²
30,00	250,00m ²
31,00	250,00m ²
32,00	250,00m ²
33,00	250,00m ²
34,00	250,00m ²
35,00	250,00m ²
36,00	250,00m ²
37,00	250,00m ²
38,00	250,00m ²
39,00	250,00m ²
40,00	250,00m ²
41,00	250,00m ²
42,00	250,00m ²
43,00	250,00m ²
44,00	250,00m ²
45,00	250,00m ²
46,00	250,00m ²
47,00	250,00m ²
48,00	250,00m ²
49,00	250,00m ²
50,00	250,00m ²
51,00	250,00m ²
52,00	250,00m ²
53,00	250,00m ²
54,00	250,00m ²
55,00	250,00m ²
56,00	250,00m ²
57,00	250,00m ²
58,00	250,00m ²
59,00	250,00m ²
60,00	250,00m ²
61,00	250,00m ²
62,00	250,00m ²
63,00	250,00m ²
64,00	250,00m ²
65,00	250,00m ²
66,00	250,00m ²
67,00	250,00m ²
68,00	250,00m ²
69,00	250,00m ²
70,00	250,00m ²
71,00	250,00m ²
72,00	250,00m ²
73,00	250,00m ²
74,00	250,00m ²
75,00	250,00m ²
76,00	250,00m ²
77,00	250,00m ²
78,00	250,00m ²
79,00	250,00m ²
80,00	250,00m ²
81,00	250,00m ²
82,00	250,00m ²
83,00	250,00m ²
84,00	250,00m ²
85,00	250,00m ²
86,00	250,00m ²
87,00	250,00m ²
88,00	250,00m ²
89,00	250,00m ²
90,00	250,00m ²
91,00	250,00m ²
92,00	250,00m ²
93,00	250,00m ²
94,00	250,00m ²
95,00	250,00m ²
96,00	250,00m ²
97,00	250,00m ²
98,00	250,00m ²
99,00	250,00m ²
100,00	250,00m ²

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 22/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " **Dá nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, que autoriza alienação de imóveis urbanos de seu patrimônio e dá outras providências**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 DE MARÇO de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 031/2016

PROJETO DE LEI Nº. 22/2016.

Ementa: " Dá nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, que autoriza alienação de imóveis urbanos de seu patrimônio e dá outras providências."

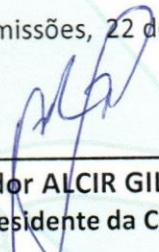
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

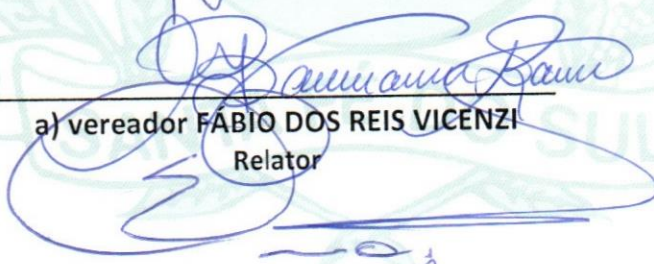
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de março de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 031/2016

PROJETO DE LEI Nº. 22/2016.

Ementa: " Dá nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Nº 3.058, de 24 de Abril de 2013, que autoriza alienação de imóveis urbanos de seu patrimônio e dá outras providências."

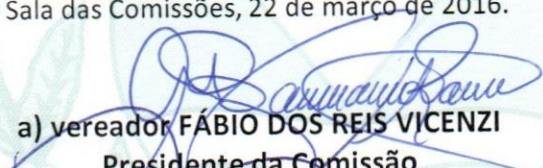
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de março de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças